

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 80.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 6 de outubro de 2021, com início às 10h, na Rua Uruguaiana n.º 39, sala 1905, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Adilson Dias Oliveira
Membro: Luciano Campos Frade
Secretária: Patrizia Mastrangelo



4. ABERTURA:

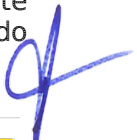
A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 22/09/2021, dando boas-vindas a todos os presentes.

5. ORDEM DO DIA:

Avaliação da proposta de PAINT 2022, antes de seu encaminhamento à CGU.

6. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Em cumprimento à ordem do dia, o Comitê analisou a proposta de PAINT 2022 enviada pela Auditoria Interna, com especial ênfase à verificação quanto ao atendimento dos dispositivos legais, estatutários, normativos e regimentais pertinentes (previstos, em especial, na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no Estatuto Social da Companhia, na Instrução Normativa n.º 5/2021/CGU/SFCI e no Estatuto da Auditoria Interna da NUCLEP), para além da verificação das recomendações a respeito anteriormente formuladas pelo Conselho de Administração e pelo próprio Comitê. Fruto da análise realizada, o Comitê considera relevante destacar os seguintes aspectos positivos: (i) mantém-se o nível de aprimoramento técnico dos trabalhos previstos, a exemplo do que já se observa em relação ao presente exercício; (ii) de forma geral, foram observados os dispositivos mencionados anteriormente; (iii) há previsão de ação específica para verificação quanto ao atendimento às diretrizes e aos parâmetros estabelecidos por Resoluções CGPAR aplicáveis à Companhia; (iv) a ação sobre a avaliação do NUCLEOS, a ser realizada de forma compartilhada com as demais Auditorias Internas envolvidas, vai ao encontro do disposto no art. 57, XXIII, do Estatuto Social da Companhia; (v) a ação sobre avaliação de metas e resultados vai ao encontro de recomendação anteriormente formulada pelo Comitê, visando ao devido assessoramento a respeito ao Conselho de Administração para o cumprimento de suas competências previstas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016 e no Estatuto Social da Companhia (art. 23, § 2.º, art. 37, § 3.º, e art. 57, XXXVII, respectivamente); (vi) as ações sobre avaliação de empreendimento e sobre avaliação de disponibilidades financeiras, não obstante terem sido selecionadas com base na avaliação de riscos (Quadro IV), atendem à deliberação do



Conselho de Administração consignada na Ata da 147.^a reunião daquele Colegiado. Não obstante o exposto anteriormente, **o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações a título de aprimoramento em relação à proposta apresentada:** (i) no Quadro III (relação dos trabalhos a serem realizados sem análise de risco), inserir ações específicas de envio de relatórios semestrais ao Conselho de Administração e de revisão anual do Estatuto da Auditoria Interna, visando ao atendimento ao previsto no referido Estatuto, respectivamente, no art. 12, IV, e no art. 26, parágrafo único; (ii) particularmente em relação às datas previstas para início e conclusão das ações sobre o NUCLEOS (a ser realizada de forma compartilhada com as demais Auditorias Internas envolvidas), sobre as demonstrações financeiras/transações com partes relacionadas e sobre a avaliação de metas e resultados, todas previstas no Quadro III, certificar-se quanto ao devido alinhamento temporal, junto à Gerência Geral da Presidência e à Gerência Geral de Planejamento e Finanças, considerando-se as datas previstas para submissão de tais assuntos ao COAUD/Conselho de Administração; (iii) no tocante à “origem da demanda” da avaliação sobre demonstrações financeiras/transações com partes relacionadas (Quadro III), inserir a discriminação da Lei n.º 13.303/2016 (art. 9.º, § 3.º, II, e art. 24, § 1.º, VI), Decreto n.º 8.945/2016 (art. 17, II, e art. 38, § 1.º, VI) e Estatuto Social (art. 113, V); (iv) no tocante ao envio de relatórios trimestrais ao COAUD (Quadro III), substituir a “origem da demanda” por “Estatuto Social, art. 113, parágrafo único”; (v) no tocante ao “objeto/objetivo” da avaliação de empreendimento (Quadro IV), evidenciar que tal ação abrange a devida abordagem/pronunciamento em relação a contabilidade de custos e formação de preços nos contratos assinados pela Companhia (nos termos anteriormente recomendados pelo COAUD, conforme último registro a respeito consignado na Ata da 62.^a reunião ordinária deste Comitê); (vi) assegurar-se de que a ação para verificação quanto ao atendimento às diretrizes e aos parâmetros estabelecidos por Resoluções CGPAR aplicáveis à Companhia (prevista no Quadro IV) dispõe de carga horária suficiente para análise específica sobre plano de saúde com a profundidade que o assunto requer; caso contrário, prever ação específica a respeito, neste caso, no Quadro III; (vii) no Quadro XII, evidenciar que a atividade relativa a “capacitações” abrange todos os colaboradores discriminados no Quadro VI; (viii) no tocante aos trabalhos selecionados considerando-se as ações estratégicas (discriminadas no Quadro XI), considerar o Planejamento Estratégico 2021-2025, aprovado em março do presente exercício, ao invés de “2019-2023”;

II - Visando prover o devido e oportuno assessoramento ao Conselho de Administração, na reunião em que aquele Colegiado for analisar a proposta de PAINT 2022, recomenda-se à Assessoria de Governança e Escrituração disponibilizar a manifestação a respeito deste Comitê consignada na presente, no item 6, I;

III - Na Ata da 49.^a reunião ordinária deste Comitê, realizada em 24 de junho de 2020, encontra-se consignada a nota a seguir transcrita:

“Na presente data, concluindo-se o mandato inicial de dois anos do Sr. Luiz Angelo de Carvalho Filippo como membro do COAUD, encerra-se, também, sua participação no referido Comitê, uma vez que, por decisão de cunho pessoal, decidiu não candidatar-se à reeleição para novo mandato. Na oportunidade, a Direção da Companhia, ora representada por seu Presidente e pelo Gerente Geral de Planejamento e Finanças, deixa consignados os agradecimentos pela profícua participação do Sr. Filippo, augurando-lhe votos de continuado sucesso pessoal e profissional. Agradecimentos e votos estes endossados pelos demais membros do Comitê, ao mesmo tempo que, por dever de justiça, destacam que a atuação diligente do Sr. Filippo ao longo dos dois últimos anos, característica incontestável de seu desempenho profissional no âmbito do Comitê desde sua constituição em junho de 2018, foi inequivocamente decisiva para o êxito do COAUD no cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, reconhecidamente abrangentes, como importante órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração.”.



Hoje, ao relembrarmos tal nota, com profundo pesar, registramos nossa despedida, agora, infelizmente, de forma mais contundente: pelos desígnios de Deus, nosso Amigo e Profissional de Escol acaba de nos deixar, de forma tão prematura...

Neste momento, não há elogios suficientemente materializáveis para retratar fidedignamente o verdadeiro valor pessoal e profissional do Comandante Filippo, nem adjetivos suficientemente fortes para expressar o que realmente representa essa perda para todos nós, ao passarmos a estar privados do seu convívio, mesmo que eventual.

Resta-nos o consolo de termos tido o privilégio de com ele conviver e de desfrutar de sua amizade e de seus inúmeros exemplos.

À Família em especial, Esposa, Filhos e Netos, consignamos nosso desejo de que a Fé em Deus seja o consolo necessário neste momento tão difícil.

Com a permissão do Poeta: “Amigo, qualquer dia, a gente volta a se encontrar...”.

7. Encerramento:

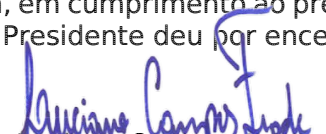
Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 27/10/2021, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vítor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luciano Campos Prado
Membro

Patrizia Mastrangelo
Secretária

Esta é a última página da Ata da 80.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP

